



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

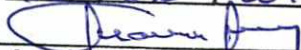
Estado do Espírito Santo

= LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 003/2017** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 15/12/2017


Angelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

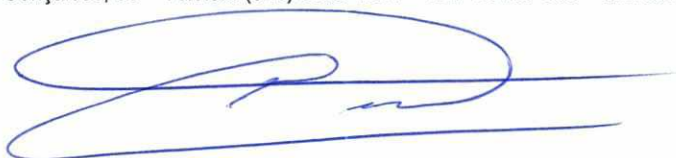
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.





CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção XI

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

Seção XII

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção XIII

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção XIV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único- Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10 %, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de dezembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI COMPLEMENTAR N. 003/2017

Publicado no D.O.M.

Em 21/12/2017

Flávio Lúcio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II

Riscos Fiscais e Providências



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da
Previdência dos Servidores Públicos**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção XI

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

Seção XII

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção XIII

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção XIV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10 %, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezesete).

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	57.358.739,49	59.750.516,64	66.430.000,00	63.617.417,28	65.140.444,33	66.777.843,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
IMPOSTOS	3.173.460,75	3.213.199,23	3.644.000,00	3.729.998,40	3.818.026,37	3.908.131,80
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imp. s/ a Renda - Ret. na Fonte - Trabalho - Princ	569.887,34	538.530,86	350.000,00	358.260,00	366.714,94	375.369,41
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Impostos/ Prop. Predial e Terr. Urbana	582.749,47	611.707,66	676.000,00	691.953,60	708.283,70	724.999,20
IPTU - Principal	440.285,85	490.290,33	500.000,00	511.800,00	523.878,48	536.242,01
IPTU- Multa e Juros	333,27	499,06	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
IPTU - Dívida Ativa	133.059,69	102.230,66	160.000,00	163.776,00	167.641,11	171.597,44
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	9.070,66	18.687,61	15.000,00	15.354,00	15.716,35	16.087,26
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	294.560,17	235.574,43	252.000,00	257.947,20	264.034,76	270.265,99
ITBI - Principal	294.240,42	235.574,43	250.000,00	255.900,00	261.939,24	268.121,01
ITBI - Dívida Ativa	319,75	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.726.263,77	1.827.386,28	2.346.000,00	2.401.365,60	2.458.037,83	2.516.047,52
ISS.-Principal	1.673.839,96	1.821.814,21	2.300.000,00	2.354.280,00	2.409.841,01	2.466.713,26
ISS - Multas e Juros	3.958,22	3.937,65	6.000,00	6.141,60	6.286,54	6.434,90
ISS - Dívida Ativa	48.465,59	1.634,42	40.000,00	40.944,00	41.910,28	42.899,36
TAXAS	197.215,42	156.775,51	271.000,00	277.395,60	283.942,14	290.643,18
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas Pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
CONTRIBUIÇÕES	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.de Pens. p/Regime Próprio Prev.-Princ.	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PUBLICA	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
RECEITA PATRIMONIAL	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
VALORES MOBILIARIOS	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Juros e Correções Monetárias	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Remuneração de Depósitos Bancários	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remuneração de Depósitos Bane. - Principal	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remune. dos Rec. do RPPS	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Outros Serviços - Principal	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Transferências da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Transf. Convênios da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Participação na Receita da União	16.455.828,38	19.068.218,62	17.520.000,00	17.933.472,00	18.356.701,94	18.789.920,10
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	16.386.664,47	19.000.063,34	17.500.000,00	17.913.000,00	18.335.746,80	18.768.470,42
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	69.163,91	68.155,28	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	2.324.012,39	2.108.655,55	3.403.000,00	1.612.583,28	1.672.544,03	1.812.348,66
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	0,00	200.723,41	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan. -Lei 7.990-Prin	31.470,91	12.841,82	400.000,00	409.440,00	419.102,78	428.993,61
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	2.292.541,48	1.893.394,56	3.000.000,00	1.200.072,48	1.250.297,98	1.380.137,60
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	0,00	1.695,76	2.000,00	2.047,20	2.095,51	2.144,96
Transferências de Recursos do SUS	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transferências de Receitas do FNAS	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Rec. -FNAS - Principal	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.179.994,72	1.152.410,85	1.322.000,00	1.353.199,20	1.385.134,70	1.417.823,88
Transferências do Salário-Educação-Principal	660.026,64	607.531,17	800.000,00	818.880,00	838.205,57	857.987,22
Transf. Diretas do FNDE Ref. PODE - Princ.	0,00	34.980,00	12.000,00	12.283,20	12.573,08	12.869,80
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	290.042,00	258.768,00	270.000,00	276.372,00	282.894,38	289.570,69
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	229.926,08	251.131,68	240.000,00	245.664,00	251.461,67	257.396,17
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	600.000,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf.Conv.Estados P/Sist.Unico Saúde-SUS - Pri	187.472,76	63.289,32	320.000,00	327.552,00	335.282,23	343.194,89
Participação na Receita dos Estados	17.884.379,28	17.285.540,89	17.810.000,00	18.230.316,00	18.660.551,46	19.100.940,48
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.619.791,11	12.036.117,28	13.250.000,00	13.562.700,00	13.882.779,72	14.210.413,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.199.538,38	1.242.631,86	1.800.000,00	1.842.480,00	1.885.962,53	1.930.471,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	358.090,40	364.550,61	440.000,00	450.384,00	461.013,06	471.892,97
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	25.443,53	60.226,75	10.000,00	10.236,00	10.477,57	10.724,84
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.681.515,86	3.582.014,39	2.310.000,00	2.364.516,00	2.420.318,58	2.477.438,10
Outras Transf. Decor. de Compens. Finan. - Princ	123.170,72	148.257,56	2.305.000,00	2.359.398,00	2.415.079,79	2.472.075,67
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	8.852.746,78	8.521.230,71	10.550.000,00	10.798.980,00	11.053.835,93	11.314.706,45
Transferências de Recursos do FUNDEB	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Outras Transferências Multigovernamentais	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	328.762,39	592.097,48	689.000,00	705.260,40	721.904,55	738.941,50
Indenizações	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Restituições	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
Outras Restituições - Principal	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	96.672,69	411.202,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	374,09	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências da União - Principal	18.000,00	195.096,80	160.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTARIA	1.095.719,64	325.977,06	955.200,00	977.742,72	1.000.817,45	1.024.436,74
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.569,07
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIAO E S/ NTIDADES	-3.140.532,34	-3.575.302,37	-3.532.000,00	-3.615.355,20	-3.700.677,58	-3.788.013,57
Dedução da Participação na Receita da União	-3.118.293,82	-3.552.481,97	-3.504.000,00	-3.586.694,40	-3.671.340,39	-3.757.984,02
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.104.461,15	-3.538.851,05	-3.500.000,00	-3.582.600,00	-3.667.149,36	-3.753.694,08
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-13.832,67	-13.630,92	-4.000,00	-4.094,40	-4.191,03	-4.289,94
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-22.238,52	-22.820,40	-28.000,00	-28.660,80	-29.337,19	-30.029,55
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução das Transferências dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.527.829,59	-2.407.456,52	-2.650.000,00	-2.712.540,00	-2.776.555,94	-2.842.082,66
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.453,22	-248.659,74	-360.000,00	-368.496,00	-377.192,51	-386.094,25
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-69.032,80	-72.910,19	-88.000,00	-90.076,80	-92.202,61	-94.378,59
Total	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (1)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,40	24.996.222,33	25.586.133,18
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.478.505,49	4.756.747,27	5.850.500,00	5.988.571,80	6.129.902,09	6.274.567,78
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.792.171,97	18.814.793,88	18.006.389,80	18.431.340,60	18.866.320,24	19.311.565,40
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
RESERVA DE CONTINGENCIA (Ili)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	62.840.399,631	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00 I	68.152.000,00 I	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	61.969.692,76	62.150.855,07	69.285.200,00	66.540.000,00	68.132.000,00	69.840.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	63.336.587,44	66.054.845,46	73.060.000,00	70.403.885,28	72.087.072,97	73.888.412,69
Receitas Tributárias	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
Receita de Contribuição	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
Receita Patrimonial	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Aplicações Financeiras (li)	591.170,21	906.696,21	842.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	401.343,12	577.016,43	250.000,00	852.371,20	872.711,36	893.531,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Transferências Correntes	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Outras Receitas Correntes	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.569,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (Ili) = (I-II)	61.378.522,55	61.244.158,86	68.443.200,00	66.530.000,00	68.122.000,00	69.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS. NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS	62.163.572,16	61.909.989,28	68.942.200,00	66.550.000,00	68.142.000,00	69.850.000,00
RECEITA TOTAL	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,40	24.996.222,33	25.586.133,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X-XI)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.699.016,00	65.202.312,78	66.741.087,36	68.316.177,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)= (XIII - XIV)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
DESPESA~ NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS	62.840.399,63	64.512.778,81	69.997.000,00	66.556.929,20	68.148.856,73	69.856.782,55
DESPESA TOTAL	62.840.399,63	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

] Resultado Primário (IX - XVII)

-676.827,47]

-2.602.789,53]

-1.054.800,001

-6.929,20]

-6.856,73]

-6.782,55]



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	(b)	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
DEDUÇÕES (II)	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar Processados	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II) = (1 - II)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II+ IV - V)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
Resultado Nominal	(b - a*)	(e - b)	(d - e)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.792.877,23	-4.463.579,76	-2.000.000,00	-2.099.952,27	-2.102.311,15	-2.104.725,69

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (i)	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Dívida Mobiliária	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (ii)	6.734.167,41	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	8.149.790,88	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	37.356,63	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar	1.452.980,10	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
Dívida Consolidada Líquida	9.085.269,931	10.878.147,161	6.414.567,401	4.414.567,401	2.314.615,131	212.303,981	-1.892.421,711

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
1 Demandas Judiciais	50.000,00		50.000,00
Demandas Trabalhistas	50.000,00	Anulação de Dotações	50.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
7 Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor	Valor	%PIB	%RCL	Valor	Valor 1% PIB b/o RCL			Valor	Valor	%PIB	%RCL
	Corrente	Constante	(a/PIB)	(a/RCL)	Corrente	Constante (b/PIB) (b/RCL)			Corrente	Constante	(e/PIB)	(c/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(e)		x 100	x 100
Receita Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Receitas Primárias (1)	66.550.000,00	63.647	0,054	0,428	68.142.000,00	62.387.741,53	0,054	0,419	69.850.000,00	61.256.234,26	0,054	0,412
Despesa Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Despesas Primárias (li)	66.556.929,20	63.654.293,42	0,054	0,428	68.148.856,73	62.394.019,24	0,054	0,419	69.856.782,55	61.262.182,34	0,054	0,412
Resultado Primário (111)=(1-11)	-6.929,20	-6.627,01	0,000	0,000	-6.856,73	-6.277,71	0,000	0,000	-6.782,55	-5.948,08	0,000	0,000
Resultado Nominal	-2.099.952,27	-2.008.370,57	-0,002	-0,014	-2.102.311,15	-1.924.781,26	-0,002	-0,013	-2.104.725,69	-1.845.777,67	-0,002	-0,012
Dívida Pública Consolidada	6.649.833,23	6.359.825,20	0,005	0,043	4.649.833,23	4.257.177,57	0,004	0,029	2.649.833,23	2.323.819,69	0,002	0,016
Dívida Consolidada Líquida	2.314.615,13	2.213.671,70	0,002	0,015	212.303,98	194.375,95	0,000	0,001	-1.892.421,71	-1.659.593,81	-0,002	-0,011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.141.000.000,00	126.219.000.000,00	129.337.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.541.000.000,00	16.249.000.000,00	16.974.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Mimoso do Sul -ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
 Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2018

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1- Metas Previstas 2016 (a)	%PIB	%RCL	11- Metas Realizadas 2016 {b}	%PIB	%RCL	Variação (li - 1)	
							Valor (e) = (b - a)	% (c/a)x100
Receita Total	63.029.026,64	0,053	0,52~	63.029.026,64	0,053	0,452	0,00	0,00
Receitas Primárias (1)	61.332.914,00	0,051	0,511	61.909.989,28	0,052	0,444	577.075,28	0,94
Despesa Total	64.512.778,81	0,054	0,53E	64.512.778,81	0,054	0,463	0,00	0,00
Despesas Primárias (li)	62.486.019,01	0,052	0,521	64.512.778,81	0,054	0,463	2.026. 759,80	3,24
Resultado Primário (lii)=(1 - li)	-1.153.105,01	-	-0,010	-2.602.789,53	-	-0,019	-1.449.684,52	125,72
Resultado Nominal	-3. 713.579, 76	-	-0,010	-4.463.579, 76	-	-0,019	-750.000,00	20, 19
Dívida Pública Consolidada	10.649.833,23	0,009	0,08f	10.649.833,23	0,009	0,076	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.885.461,04	0,005	0,04f	6.414.567,40	0,005	0,046	529.106,36	8,99

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	12.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	13.946.000.000,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	62.754.742,37	63.029.026,64	0,4	70.000.000,00	11,1	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Receitas Primárias (I)	62.163.572,16	61.909.989,28	-0,4	68.942.200,00	11,4	66.550.000,00	-3,5	68.142.000,00	2,4	69.850.000,00	2,5
Despesa Total	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	70.000.000,00	8,5	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Despesas Primárias (II)	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	69.997.000,00	8,5	66.556.929,20	-4,9	68.148.856,73	2,4	69.856.782,55	2,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	-676.827,47	-2.602.789,53	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.929,20	-99,3	-6.856,73	0,0	-6.782,55	0,0
Resultado Nominal	1.792.877,23	-4.463.579,76	-349,0	-2.000.000,00	-55,2	-2.099.952,27	5,0	-2.102.311,15	0,1	-2.104.725,69	0,1
Dívida Pública Consolidada	12.444.455,68	10.649.833,23	-14,4	8.649.833,23	-18,8	6.649.833,23	-23,1	4.649.833,23	-30,1	2.649.833,23	-43,0
Dívida Consolidada Líquida	10.878.147,16	6.414.567,40	-41,0	4.414.567,40	-31,2	2.314.615,13	-47,6	212.303,98	-90,8	-1.892.421,71	-991,4

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	69.930.483,59	66.085.934,43	-5,5	70.000.000,00	5,9	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Receitas Primárias (I)	69.271.715,55	64.912.623,76	-6,3	68.942.200,00	6,2	63.647.666,41	-7,7	62.387.741,53	-2,0	61.256.234,26	-1,8
Despesa Total	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	70.000.000,00	3,5	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Despesas Primárias (II)	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	69.997.000,00	3,5	63.654.293,42	-9,1	62.394.019,24	-2,0	61.262.182,34	-1,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	-754.219,85	-2.729.024,82	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.627,01	0,0	-6.277,71	0,0	-5.948,08	0,0
Resultado Nominal	1.997.885,21	-4.680.063,38	-334,3	-2.000.000,00	-57,3	-2.008.370,57	0,4	-1.924.781,26	-4,2	-1.845.777,67	-4,1
Dívida Pública Consolidada	13.867.426,92	11.166.350,14	-19,5	8.649.833,23	-22,5	6.359.825,20	-26,5	4.257.177,57	-33,1	2.323.819,69	-45,4
Dívida Consolidada Líquida	12.122.017,60	6.725.673,92	-44,5	4.414.567,40	-34,4	2.213.671,70	-49,9	194.375,95	-91,2	-1.659.593,81	-953,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral

Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018**

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00
TOTAL	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00
TOTAL	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (e)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	412.200,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.200,00	0,00	8.000,00

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	202.893,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.893,36	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (Ili) = (1 • li)

(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
217.306,64	8.000,00	8.000,00

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores

2018

(R\$)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
RECEITAS CORRENTES	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores

2018

(R\$)

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Ili)= (1 + li)	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI)= (IV+V)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)= (III - VI)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL****Estado do Espírito Santo**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores

2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX)= (VII)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	-1.122.109,15	-4.805.656,04	-9.002.156,64

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2013 era R\$ 1.499.053,07

Mimoso do Sul-ES, 12 de Dezembro de 2017

Sebastião Renato Cabral
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Arquivada
após consulta
ao Diretor Geral
Dr. Evandro
Abdalla.
5 22/12/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	57.358.739,49	59.750.516,64	66.430.000,00	63.617.417,28	65.140.444,33	66.777.843,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
IMPOSTOS	3.173.460,75	3.213.199,23	3.644.000,00	3.729.998,40	3.818.026,37	3.908.131,80
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	569.887,34	538.530,86	350.000,00	358.260,00	366.714,94	375.369,41
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	582.749,47	611.707,66	676.000,00	691.953,60	708.283,70	724.999,20
IPTU - Principal	440.285,85	490.290,33	500.000,00	511.800,00	523.878,48	536.242,01
IPTU- Multa e Juros	333,27	499,06	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
IPTU - Dívida Ativa	133.059,69	102.230,66	160.000,00	163.776,00	167.641,11	171.597,44
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	9.070,66	18.687,61	15.000,00	15.354,00	15.716,35	16.087,26
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	294.560,17	235.574,43	252.000,00	257.947,20	264.034,76	270.265,99
ITBI - Principal	294.240,42	235.574,43	250.000,00	255.900,00	261.939,24	268.121,01
ITBI - Dívida Ativa	319,75	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.726.263,77	1.827.386,28	2.346.000,00	2.401.365,60	2.458.037,83	2.516.047,52
ISS.-Principal	1.673.839,96	1.821.814,21	2.300.000,00	2.354.280,00	2.409.841,01	2.466.713,26
ISS - Multas e Juros	3.958,22	3.937,65	6.000,00	6.141,60	6.286,54	6.434,90
ISS - Dívida Ativa	48.465,59	1.634,42	40.000,00	40.944,00	41.910,28	42.899,36
TAXAS	197.215,42	156.775,51	271.000,00	277.395,60	283.942,14	290.643,18
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas Pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
CONTRIBUIÇÕES	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.de Pens. p/Regime Próprio Prev.-Princ.	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PUBLICA	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
RECEITA PATRIMONIAL	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
VALORES MOBILIÁRIOS	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Juros e Correções Monetárias	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Remuneração de Depósitos Bancários	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remune. dos Rec. do RPPS	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Outros Serviços - Principal	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Transferências da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Transf. Convênios da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Participação na Receita da União	16.455.828,38	19.068.218,62	17.520.000,00	17.933.472,00	18.356.701,94	18.789.920,10
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	16.386.664,47	19.000.063,34	17.500.000,00	17.913.000,00	18.335.746,80	18.768.470,42
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	69.163,91	68.155,28	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	2.324.012,39	2.108.655,55	3.403.000,00	1.612.583,28	1.672.544,03	1.812.348,66
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	0,00	200.723,41	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan...-Lei 7.990-Prin	31.470,91	12.841,82	400.000,00	409.440,00	419.102,78	428.993,61
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	2.292.541,48	1.893.394,56	3.000.000,00	1.200.072,48	1.250.297,98	1.380.137,60
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	0,00	1.695,76	2.000,00	2.047,20	2.095,51	2.144,96
Transferências de Recursos do SUS	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transferências de Receitas do FNAS	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Rec. -FNAS - Principal	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.179.994,72	1.152.410,85	1.322.000,00	1.353.199,20	1.385.134,70	1.417.823,88
Transferências do Salário-Educação-Principal	660.026,64	607.531,17	800.000,00	818.880,00	838.205,57	857.987,22
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	34.980,00	12.000,00	12.283,20	12.573,08	12.869,80
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	290.042,00	258.768,00	270.000,00	276.372,00	282.894,38	289.570,69
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	229.926,08	251.131,68	240.000,00	245.664,00	251.461,67	257.396,17
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA 2017	PREVISÃO		
	2015	2016		2018	2019	2020
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	600.000,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf.Conv.Estados P/Sist.Unico Saúde-SUS - Pri	187.472,76	63.289,32	320.000,00	327.552,00	335.282,23	343.194,89
Participação na Receita dos Estados	17.884.379,28	17.285.540,89	17.810.000,00	18.230.316,00	18.660.551,46	19.100.940,48
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.619.791,11	12.036.117,28	13.250.000,00	13.562.700,00	13.882.779,72	14.210.413,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.199.538,38	1.242.631,86	1.800.000,00	1.842.480,00	1.885.962,53	1.930.471,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	358.090,40	364.550,61	440.000,00	450.384,00	461.013,06	471.892,97
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	25.443,53	60.226,75	10.000,00	10.236,00	10.477,57	10.724,84
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.681.515,86	3.582.014,39	2.310.000,00	2.364.516,00	2.420.318,58	2.477.438,10
Outras Transf. Decor. de Compens. Finan. - Princ	123.170,72	148.257,56	2.305.000,00	2.359.398,00	2.415.079,79	2.472.075,67
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	8.852.746,78	8.521.230,71	10.550.000,00	10.798.980,00	11.053.835,93	11.314.706,45
Transferências de Recursos do FUNDEB	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Outras Transferências Multigovernamentais	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	328.762,39	592.097,48	689.000,00	705.260,40	721.904,55	738.941,50
Indenizações	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Restituições	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
Outras Restituições - Principal	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	96.672,69	411.202,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	374,09	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Handwritten signature and initials.



Município de Mimoso do Sul - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências da União - Principal	18.000,00	195.096,80	160.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.095.719,64	325.977,06	955.200,00	977.742,72	1.000.817,45	1.024.436,74
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.569,07
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIAO E S/NTIDADES	-3.140.532,34	-3.575.302,37	-3.532.000,00	-3.615.355,20	-3.700.677,58	-3.788.013,57
Dedução da Participação na Receita da União	-3.118.293,82	-3.552.481,97	-3.504.000,00	-3.586.694,40	-3.671.340,39	-3.757.984,02
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.104.461,15	-3.538.851,05	-3.500.000,00	-3.582.600,00	-3.667.149,36	-3.753.694,08
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-13.832,67	-13.630,92	-4.000,00	-4.094,40	-4.191,03	-4.289,94
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-22.238,52	-22.820,40	-28.000,00	-28.660,80	-29.337,19	-30.029,55
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução das Transferências dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.527.829,59	-2.407.456,52	-2.650.000,00	-2.712.540,00	-2.776.555,94	-2.842.082,66
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.453,22	-248.659,74	-360.000,00	-368.496,00	-377.192,51	-386.094,25
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-69.032,80	-72.910,19	-88.000,00	-90.076,80	-92.202,61	-94.378,59
Total	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2018	PREVISÃO	
	2015	2016	2017		2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,40	24.996.222,33	25.586.133,18
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.478.505,49	4.756.747,27	5.850.500,00	5.988.571,80	6.129.902,09	6.274.567,78
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.792.171,97	18.814.793,88	18.006.389,80	18.431.340,60	18.866.320,24	19.311.565,40
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	62.840.399,63	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	61.969.692,76	62.150.855,07	69.285.200,00	66.540.000,00	68.132.000,00	69.840.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	63.336.587,44	66.054.845,46	73.060.000,00	70.403.885,28	72.087.072,97	73.888.412,69
Receitas Tributárias	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
Receita de Contribuição	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
Receita Patrimonial	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Aplicações Financeiras (II)	591.170,21	906.696,21	842.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	401.343,12	577.016,43	250.000,00	852.371,20	872.711,36	893.531,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Transferências Correntes	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Outras Receitas Correntes	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.569,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	61.378.522,55	61.244.158,86	68.443.200,00	66.530.000,00	68.122.000,00	69.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	62.163.572,16	61.909.989,28	68.942.200,00	66.550.000,00	68.142.000,00	69.850.000,00
RECEITA TOTAL	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,40	24.996.222,33	25.586.133,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.699.016,00	65.202.312,78	66.741.087,36	68.316.177,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	62.840.399,63	64.512.778,81	69.997.000,00	66.556.929,20	68.148.856,73	69.856.782,55
DESPESA TOTAL	62.840.399,63	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-676.827,47	-2.602.789,53	-1.054.800,00	-6.929,20	-6.856,73	-6.782,55

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
DEDUÇÕES (II)	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar Processados	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.792.877,23	-4.463.579,76	-2.000.000,00	-2.099.952,27	-2.102.311,15	-2.104.725,69

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal**Luis Antonio Lopes M. Cacholi**

Contador

Sebastião Sérgio Siqueira

Secretário Municipal Fazenda

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

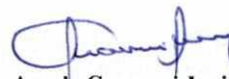
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Dívida Mobiliária	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.734.167,41	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	8.149.790,88	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	37.356,63	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar	1.452.980,10	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
Dívida Consolidada Líquida	9.085.269,93	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal
Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
1 Demandas Judiciais	50.000,00		50.000,00
Demandas Trabalhistas	50.000,00	Anulação de Dotações	50.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
7 Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Receitas Primárias (I)	66.550.000,00	63.647.666,41	0,054	0,428	68.142.000,00	62.387.741,53	0,054	0,419	69.850.000,00	61.256.234,26	0,054	0,412
Despesa Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Despesas Primárias (II)	66.556.929,20	63.654.293,42	0,054	0,428	68.148.856,73	62.394.019,24	0,054	0,419	69.856.782,55	61.262.182,34	0,054	0,412
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.929,20	-6.627,01	0,000	0,000	-6.856,73	-6.277,71	0,000	0,000	-6.782,55	-5.948,08	0,000	0,000
Resultado Nominal	-2.099.952,27	-2.008.370,57	-0,002	-0,014	-2.102.311,15	-1.924.781,26	-0,002	-0,013	-2.104.725,69	-1.845.777,67	-0,002	-0,012
Dívida Pública Consolidada	6.649.833,23	6.359.825,20	0,005	0,043	4.649.833,23	4.257.177,57	0,004	0,029	2.649.833,23	2.323.819,69	0,002	0,016
Dívida Consolidada Líquida	2.314.615,13	2.213.671,70	0,002	0,015	212.303,98	194.375,95	0,000	0,001	-1.892.421,71	-1.659.593,81	-0,002	-0,011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.141.000.000,00	126.219.000.000,00	129.337.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.541.000.000,00	16.249.000.000,00	16.974.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Mimoso do Sul -ES. 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISDemonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

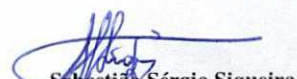
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.029.026,64	0,053	0,525	63.029.026,64	0,053	0,452	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	61.332.914,00	0,051	0,511	61.909.989,28	0,052	0,444	577.075,28	0,94
Despesa Total	64.512.778,81	0,054	0,538	64.512.778,81	0,054	0,463	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	62.486.019,01	0,052	0,521	64.512.778,81	0,054	0,463	2.026.759,80	3,24
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.153.105,01	-	-0,010	-2.602.789,53	-	-0,019	-1.449.684,52	125,72
Resultado Nominal	-3.713.579,76	-	-0,010	-4.463.579,76	-	-0,019	-750.000,00	20,19
Dívida Pública Consolidada	10.649.833,23	0,009	0,089	10.649.833,23	0,009	0,076	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.885.461,04	0,005	0,049	6.414.567,40	0,005	0,046	529.106,36	8,99

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	12.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	13.946.000.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito MunicipalAngelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal
Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador
Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	62.754.742,37	63.029.026,64	0,4	70.000.000,00	11,1	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Receitas Primárias (I)	62.163.572,16	61.909.989,28	-0,4	68.942.200,00	11,4	66.550.000,00	-3,5	68.142.000,00	2,4	69.850.000,00	2,5
Despesa Total	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	70.000.000,00	8,5	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Despesas Primárias (II)	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	69.997.000,00	8,5	66.556.929,20	-4,9	68.148.856,73	2,4	69.856.782,55	2,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	-676.827,47	-2.602.789,53	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.929,20	-99,3	-6.856,73	0,0	-6.782,55	0,0
Resultado Nominal	1.792.877,23	-4.463.579,76	-349,0	-2.000.000,00	-55,2	-2.099.952,27	5,0	-2.102.311,15	0,1	-2.104.725,69	0,1
Dívida Pública Consolidada	12.444.455,68	10.649.833,23	-14,4	8.649.833,23	-18,8	6.649.833,23	-23,1	4.649.833,23	-30,1	2.649.833,23	-43,0
Dívida Consolidada Líquida	10.878.147,16	6.414.567,40	-41,0	4.414.567,40	-31,2	2.314.615,13	-47,6	212.303,98	-90,8	-1.892.421,71	-991,4

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	69.930.483,59	66.085.934,43	-5,5	70.000.000,00	5,9	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Receitas Primárias (I)	69.271.715,55	64.912.623,76	-6,3	68.942.200,00	6,2	63.647.666,41	-7,7	62.387.741,53	-2,0	61.256.234,26	-1,8
Despesa Total	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	70.000.000,00	3,5	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Despesas Primárias (II)	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	69.997.000,00	3,5	63.654.293,42	-9,1	62.394.019,24	-2,0	61.262.182,34	-1,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	-754.219,85	-2.729.024,82	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.627,01	0,0	-6.277,71	0,0	-5.948,08	0,0
Resultado Nominal	1.997.885,21	-4.680.063,38	-334,3	-2.000.000,00	-57,3	-2.008.370,57	0,4	-1.924.781,26	-4,2	-1.845.777,67	-4,1
Dívida Pública Consolidada	13.867.426,92	11.166.350,14	-19,5	8.649.833,23	-22,5	6.359.825,20	-26,5	4.257.177,57	-33,1	2.323.819,69	-45,4
Dívida Consolidada Líquida	12.122.017,60	6.725.673,92	-44,5	4.414.567,40	-34,4	2.213.671,70	-49,9	194.375,95	-91,2	-1.659.593,81	-953,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



Município de Mimoso do Sul - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00
TOTAL	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00
TOTAL	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

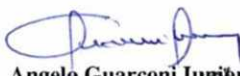
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	412.200,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.200,00	0,00	8.000,00

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	202.893,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.893,36	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	217.306,64	8.000,00	8.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal
Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador
Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda
Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
RECEITAS CORRENTES	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	-1.122.109,15	-4.805.656,04	-9.002.156,64

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2013 era R\$ 1.499.053,07

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda



original

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Complementar
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 002 /2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através da presente encaminhamos a essa augusta Câmara Municipal, para ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", conforme o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

**Câmara Municipal
de Mimoso do Sul - ES**

Recbi: 14 / 02 / 2017
Ass.: [Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos;
- definição das despesas consideradas irrelevantes;
- as disposições gerais.

Os dispositivos constantes do presente Projeto de Lei são de extrema importância para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, contendo as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- as Metas e Prioridades;
- as Metas Fiscais;
- os Riscos Fiscais.

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 08 de agosto de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal



original

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 002/2017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I

CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II

Riscos Fiscais e Providências



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III
Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção IV
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da
Previdência dos Servidores Públicos**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção XI

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

Seção XII

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção XIII

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção XIV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

AM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10 %, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezeseite).

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	61.969.692,76	62.150.855,07	69.285.200,00	66.540.000,00	68.132.000,00	69.840.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	63.336.587,44	66.054.845,46	73.060.000,00	70.403.885,28	72.087.072,97	73.888.412,69
Receitas Tributárias	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
Receita de Contribuição	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
Receita Patrimonial	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Aplicações Financeiras (II)	591.170,21	906.696,21	842.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	401.343,12	577.016,43	250.000,00	852.371,20	872.711,36	893.531,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Transferências Correntes	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Outras Receitas Correntes	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.569,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	61.378.522,55	61.244.158,86	68.443.200,00	66.530.000,00	68.122.000,00	69.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	62.163.572,16	61.909.989,28	68.942.200,00	66.550.000,00	68.142.000,00	69.850.000,00
RECEITA TOTAL	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,40	24.996.222,33	25.586.133,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.699.016,00	65.202.312,78	66.741.087,36	68.316.177,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	62.840.399,63	64.512.778,81	69.997.000,00	66.556.929,20	68.148.856,73	69.856.782,55
DESPESA TOTAL	62.840.399,63	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-676.827,47	-2.602.789,53	-1.054.800,00	-6.929,20	-6.856,73	-6.782,55



Município de Mimoso do Sul - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
DEDUÇÕES (II)	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar Processados	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.878.147,16	6.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.892.421,71
Resultado Nominal	(b - a*) 1.792.877,23	(c - b) -4.463.579,76	(d - c) -2.000.000,00	(e - d) -2.099.952,27	(f - e) -2.102.311,15	(g - f) -2.104.725,69

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Dívida Mobiliária	15.819.437,34	12.444.455,68	10.649.833,23	8.649.833,23	6.649.833,23	4.649.833,23	2.649.833,23
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.734.167,41	1.566.308,52	4.235.265,83	4.235.265,83	4.335.218,10	4.437.529,25	4.542.254,94
Ativo Disponível	8.149.790,88	4.256.178,35	2.586.092,06	2.586.092,06	2.647.123,83	2.709.595,95	2.773.542,41
Haveres Financeiros	37.356,63	87.317,55	4.666.777,08	4.666.777,08	4.776.913,02	4.889.648,17	5.005.043,87
(-) Restos a Pagar	1.452.980,10	2.777.187,38	3.017.603,31	3.017.603,31	3.088.818,75	3.161.714,87	3.236.331,34
Dívida Consolidada Líquida	9.085.269,93	10.878.147,16	5.414.567,40	4.414.567,40	2.314.615,13	212.303,98	-1.092.421,71

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
1 Demandas Judiciais	50.000,00		50.000,00
Demandas Trabalhistas	50.000,00	Anulação de Dotações	50.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
7 Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Receitas Primárias (I)	66.550.000,00	63.647.666,41	0,054	0,428	68.142.000,00	62.387.741,53	0,054	0,419	69.850.000,00	61.256.234,26	0,054	0,412
Despesa Total	66.560.000,00	63.657.230,30	0,054	0,428	68.152.000,00	62.396.897,07	0,054	0,419	69.860.000,00	61.265.003,94	0,054	0,412
Despesas Primárias (II)	66.556.929,20	63.654.293,42	0,054	0,428	68.148.856,73	62.394.019,24	0,054	0,419	69.856.782,55	61.262.182,34	0,054	0,412
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.929,20	-6.627,01	0,000	0,000	-6.856,73	-6.277,71	0,000	0,000	-6.782,55	-5.948,08	0,000	0,000
Resultado Nominal	-2.099.952,27	-2.008.370,57	-0,002	-0,014	-2.102.311,15	-1.924.781,26	-0,002	-0,013	-2.104.725,69	-1.845.777,67	-0,002	-0,012
Dívida Pública Consolidada	6.649.833,23	6.359.825,20	0,005	0,043	4.649.833,23	4.257.177,57	0,004	0,029	2.649.833,23	2.323.819,69	0,002	0,016
Dívida Consolidada Líquida	2.314.615,13	2.213.671,70	0,002	0,015	212.303,98	194.375,95	0,000	0,001	-1.892.421,71	-1.659.593,81	-0,002	-0,011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.141.000.000,00	126.219.000.000,00	129.337.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.541.000.000,00	16.249.000.000,00	16.974.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Mimoso do Sul -ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.029.026,64	0,053	0,525	63.029.026,64	0,053	0,452	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	61.332.914,00	0,051	0,511	61.909.989,28	0,052	0,444	577.075,28	0,94
Despesa Total	64.512.778,81	0,054	0,538	64.512.778,81	0,054	0,463	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	62.486.019,01	0,052	0,521	64.512.778,81	0,054	0,463	2.026.759,80	3,24
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.153.105,01	-	-0,010	-2.602.789,53	-	-0,019	-1.449.684,52	125,72
Resultado Nominal	-3.713.579,76	-	-0,010	-4.463.579,76	-	-0,019	-750.000,00	20,19
Dívida Pública Consolidada	10.649.833,23	0,009	0,089	10.649.833,23	0,009	0,076	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.885.461,04	0,005	0,049	6.414.567,40	0,005	0,046	529.106,36	8,99

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	12.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	13.946.000.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	62.754.742,37	63.029.026,64	0,4	70.000.000,00	11,1	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Receitas Primárias (I)	62.163.572,16	61.909.989,28	-0,4	68.942.200,00	11,4	66.550.000,00	-3,5	68.142.000,00	2,4	69.850.000,00	2,5
Despesa Total	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	70.000.000,00	8,5	66.560.000,00	-4,9	68.152.000,00	2,4	69.860.000,00	2,5
Despesas Primárias (II)	62.840.399,63	64.512.778,81	2,7	69.997.000,00	8,5	66.556.929,20	-4,9	68.148.856,73	2,4	69.856.782,55	2,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	-676.827,47	-2.602.789,53	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.929,20	-99,3	-6.856,73	0,0	-6.782,55	0,0
Resultado Nominal	1.792.877,23	-4.463.579,76	-349,0	-2.000.000,00	-55,2	-2.099.952,27	5,0	-2.102.311,15	0,1	-2.104.725,69	0,1
Dívida Pública Consolidada	12.441.455,68	10.649.833,23	-14,4	8.649.833,23	-18,8	6.649.933,23	-23,1	4.649.833,23	-30,1	2.649.833,23	-43,0
Dívida Consolidada Líquida	10.878.147,16	6.414.567,40	-41,0	4.414.567,40	-31,2	2.314.615,13	-47,6	212.303,98	-90,8	-1.892.421,71	-991,4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	69.930.483,59	66.085.934,43	-5,5	70.000.000,00	5,9	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Receitas Primárias (I)	69.271.715,55	64.912.623,76	-6,3	68.942.200,00	6,2	63.647.666,41	-7,7	62.387.741,53	-2,0	61.256.234,26	-1,8
Despesa Total	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	70.000.000,00	3,5	63.657.230,30	-9,1	62.396.897,07	-2,0	61.265.003,94	-1,8
Despesas Primárias (II)	70.025.935,40	67.641.648,58	-3,4	69.997.000,00	3,5	63.654.293,42	-9,1	62.394.019,24	-2,0	61.262.182,34	-1,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	-754.219,85	-2.729.024,82	0,0	-1.054.800,00	0,0	-6.627,01	0,0	-6.277,71	0,0	-5.948,08	0,0
Resultado Nominal	1.997.885,21	-4.680.063,38	-334,3	-2.000.000,00	-57,3	-2.008.370,57	0,4	-1.924.781,26	-4,2	-1.845.777,67	-4,1
Dívida Pública Consolidada	13.867.426,92	11.166.350,14	-19,5	8.649.833,23	-22,5	6.359.825,20	-26,5	4.257.177,57	-33,1	2.323.819,69	-45,4
Dívida Consolidada Líquida	12.122.017,60	6.725.673,92	-44,5	4.414.567,40	-34,4	2.213.671,70	-49,9	194.375,95	-91,2	-1.659.593,81	-953,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
 Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
 Contador

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
 Contador
 ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
 Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

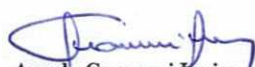
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00
TOTAL	-252.513.886,34	0,00	-241.242.685,74	0,00	8.264.042,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00
TOTAL	-286.975.899,47	0,00	-267.609.520,86	0,00	-13.978.464,24	0,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal
Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	412.200,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.200,00	0,00	8.000,00

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	202.893,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.893,36	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	217.306,64	8.000,00	8.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal**Angelo Guarçoni Junior**
Prefeito MunicipalLuis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador**Luis Antonio Lopes Muri Cacholi**
Contador
ES-019127/O-4Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda**Sebastião Sérgio Siqueira**
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
RECEITAS CORRENTES	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.480.704,50	1.315.270,94	1.631.820,26

OK



**Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	4.101.866,72	4.998.817,83	5.828.320,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	-2.621.162,22	-3.683.546,89	-4.196.500,60
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	-1.122.109,15	-4.805.656,04	-9.002.156,64

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2013 era R\$ 1.499.053,07

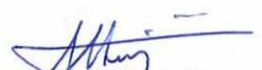
Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017

**Município de Mimoso do Sul - Consolidado**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	56.533.274,31	59.842.029,20	63.702.016,00	65.205.383,58	66.744.230,63	68.319.394,47
Pessoal e Encargos Sociais	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	36.262.596,85	36.270.488,05	39.842.126,20	40.782.400,38	41.744.865,03	42.730.043,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.070,80	3.143,27	3.217,45
Outras Despesas Correntes	20.270.677,46	23.571.541,15	23.856.889,80	24.419.912,20	24.996.222,33	25.586.133,18
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.478.505,49	4.756.747,27	5.850.500,00	5.988.571,80	6.129.902,09	6.274.567,78
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.792.171,97	18.814.793,88	18.006.389,80	18.431.340,60	18.866.320,24	19.311.565,40
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Investimentos	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.307.125,32	4.670.749,61	5.247.984,00	279.836,42	307.624,56	414.497,30
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.050.000,00	1.074.780,00	1.100.144,81	1.126.108,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPM



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	62.840.399,63	64.512.778,81	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Luis Antonio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-019127/O-4

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	57.358.739,49	59.750.516,64	66.430.000,00	63.617.417,28	65.140.444,33	66.777.843,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.370.676,17	3.369.974,74	3.915.000,00	4.007.394,00	4.101.968,51	4.198.774,98
IMPOSTOS	3.173.460,75	3.213.199,23	3.644.000,00	3.729.998,40	3.818.026,37	3.908.131,80
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.887,34	538.530,86	370.000,00	378.732,00	387.670,08	396.819,09
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	569.887,34	538.530,86	350.000,00	358.260,00	366.714,94	375.369,41
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	582.749,47	611.707,66	676.000,00	691.953,60	708.283,70	724.999,20
IPTU - Principal	440.285,85	490.290,33	500.000,00	511.800,00	523.878,48	536.242,01
IPTU- Multa e Juros	333,27	499,06	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
IPTU - Dívida Ativa	133.059,69	102.230,66	160.000,00	163.776,00	167.641,11	171.597,44
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	9.070,66	18.687,61	15.000,00	15.354,00	15.716,35	16.087,26
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	294.560,17	235.574,43	252.000,00	257.947,20	264.034,76	270.265,99
ITBI - Principal	294.240,42	235.574,43	250.000,00	255.900,00	261.939,24	268.121,01
ITBI - Dívida Ativa	319,75	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.726.263,77	1.827.386,28	2.346.000,00	2.401.365,60	2.458.037,83	2.516.047,52
ISS.-Principal	1.673.839,96	1.821.814,21	2.300.000,00	2.354.280,00	2.409.841,01	2.466.713,26
ISS - Multas e Juros	3.958,22	3.937,65	6.000,00	6.141,60	6.286,54	6.434,90
ISS - Dívida Ativa	48.465,59	1.634,42	40.000,00	40.944,00	41.910,28	42.899,36
TAXAS	197.215,42	156.775,51	271.000,00	277.395,60	283.942,14	290.643,18
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	169.305,14	139.968,88	230.500,00	235.939,80	241.507,98	247.207,57
Taxas Pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas pela Prestação de Serviços	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	27.910,28	16.806,63	40.500,00	41.455,80	42.434,16	43.435,61
CONTRIBUIÇÕES	2.455.695,70	3.014.618,60	2.450.000,00	2.507.820,00	2.567.004,55	2.627.585,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
Contr.de Pens. p/Regime Próprio Prev.-Princ.	1.315.270,94	1.631.820,26	1.200.000,00	1.228.320,00	1.257.308,35	1.286.980,83
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PUBLICA	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03

[Handwritten signature]



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	1.140.424,76	1.382.798,34	1.250.000,00	1.279.500,00	1.309.696,20	1.340.605,03
RECEITA PATRIMONIAL	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
VALORES MOBILIÁRIOS	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Juros e Correções Monetárias	992.513,33	1.483.712,64	1.092.000,00	862.371,20	882.711,36	903.531,55
Remuneração de Depósitos Bancários	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	591.170,21	906.696,21	842.000,00	861.871,20	882.211,36	903.031,55
Remune. dos Rec. do RPPS	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	401.343,12	577.016,43	250.000,00	500,00	500,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
Outros Serviços - Principal	1.996.041,63	2.477.204,36	3.130.000,00	3.203.868,00	3.279.479,28	3.356.874,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.095.851,44	54.705.786,79	59.572.000,00	59.107.171,68	60.524.004,72	62.052.703,81
Transferências da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Transf. Convênios da União e suas Entidades	27.048.081,90	28.687.468,31	28.587.000,00	27.390.925,68	28.059.255,31	28.821.786,32
Participação na Receita da União	16.455.828,38	19.068.218,62	17.520.000,00	17.933.472,00	18.356.701,94	18.789.920,10
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	16.386.664,47	19.000.063,34	17.500.000,00	17.913.000,00	18.335.746,80	18.768.470,42
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	69.163,91	68.155,28	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	2.324.012,39	2.108.655,55	3.403.000,00	1.612.583,28	1.672.544,03	1.812.348,66
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	0,00	200.723,41	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	31.470,91	12.841,82	400.000,00	409.440,00	419.102,78	428.993,61
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	2.292.541,48	1.893.394,56	3.000.000,00	1.200.072,48	1.250.297,98	1.380.137,60
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	0,00	1.695,76	2.000,00	2.047,20	2.095,51	2.144,96
Transferências de Recursos do SUS	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	6.054.239,02	5.702.157,63	5.776.000,00	5.912.313,60	6.051.844,20	6.194.667,72
Transferências de Receitas do FNAS	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Rec. -FNAS - Principal	322.815,19	541.923,18	425.000,00	435.030,00	445.296,71	455.805,71
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.179.994,72	1.152.410,85	1.322.000,00	1.353.199,20	1.385.134,70	1.417.823,88
Transferências do Salário-Educação-Principal	660.026,64	607.531,17	800.000,00	818.880,00	838.205,57	857.987,22
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	34.980,00	12.000,00	12.283,20	12.573,08	12.869,80
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	290.042,00	258.768,00	270.000,00	276.372,00	282.894,38	289.570,69
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	229.926,08	251.131,68	240.000,00	245.664,00	251.461,67	257.396,17
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	111.192,20	114.102,48	140.000,00	143.304,00	146.685,97	150.147,76



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	600.000,00	0,00	1.000,00	1.023,60	1.047,76	1.072,49
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	18.195.022,76	17.497.087,77	20.435.000,00	20.917.266,00	21.410.913,48	21.916.211,04
Transf.Conv.Estados P/Sist.Único Saúde-SUS - Pri	187.472,76	63.289,32	320.000,00	327.552,00	335.282,23	343.194,89
Participação na Receita dos Estados	17.884.379,28	17.285.540,89	17.810.000,00	18.230.316,00	18.660.551,46	19.100.940,48
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.619.791,11	12.036.117,28	13.250.000,00	13.562.700,00	13.882.779,72	14.210.413,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.199.538,38	1.242.631,86	1.800.000,00	1.842.480,00	1.885.962,53	1.930.471,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	358.090,40	364.550,61	440.000,00	450.334,00	461.013,06	471.892,97
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	25.443,53	60.226,75	10.000,00	10.236,00	10.477,57	10.724,84
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.681.515,86	3.582.014,39	2.310.000,00	2.364.516,00	2.420.318,58	2.477.438,10
Outras Transf. Decor. de Compens. Finan. - Princ	123.170,72	148.257,56	2.305.000,00	2.359.398,00	2.415.079,79	2.472.075,67
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	8.852.746,78	8.521.230,71	10.550.000,00	10.798.980,00	11.053.835,93	11.314.706,45
Transferências de Recursos do FUNDEB	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	8.775.551,38	8.411.868,38	10.500.000,00	10.747.800,00	11.001.448,08	11.261.082,25
Outras Transferências Multigovernamentais	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	77.195,40	109.362,33	50.000,00	51.180,00	52.387,85	53.624,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.809,17	1.003.548,33	2.901.000,00	715.260,40	731.904,55	748.941,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	328.762,39	592.097,48	689.000,00	705.260,40	721.904,55	738.941,50
Indenizações	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.472,00	20.955,14	21.449,68
Restituições	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
Outras Restituições - Principal	328.762,39	592.097,48	669.000,00	684.788,40	700.949,41	717.491,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas	97.046,78	411.450,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	96.672,69	411.202,85	2.212.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	374,09	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	785.049,61	878.171,57	714.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	212.341,15	215.800,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	785.049,61	665.830,42	499.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Handwritten signature



Município de Mimoso do Sul - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	767.049,61	470.733,62	339.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências da União - Principal	18.000,00	195.096,80	160.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.610.953,27	2.400.338,43	2.855.200,00	2.922.582,72	2.991.555,67	3.062.156,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	3.515.233,63	2.074.361,37	1.900.000,00	1.944.840,00	1.990.738,22	2.037.719,64
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.095.719,64	325.977,06	955.200,00	977.742,72	1.000.817,45	1.024.438,74
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.977.847,95	-6.304.328,82	-6.630.000,00	-6.786.468,00	-6.946.628,64	-7.110.509,07
DEDUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIAO E S/ NTIDADES	-3.140.532,34	-3.575.302,37	-3.532.000,00	-3.615.355,20	-3.700.677,58	-3.788.013,57
Dedução da Participação na Receita da União	-3.118.293,82	-3.552.481,97	-3.504.000,00	-3.586.694,40	-3.671.340,39	-3.757.984,02
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.104.461,15	-3.538.851,05	-3.500.000,00	-3.582.600,00	-3.667.149,36	-3.753.694,08
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-13.832,67	-13.630,92	-4.000,00	-4.094,40	-4.191,03	-4.289,94
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-22.238,52	-22.820,40	-28.000,00	-28.660,80	-29.337,19	-30.029,55
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução das Transferências dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.837.315,61	-2.729.026,45	-3.098.000,00	-3.171.112,80	-3.245.951,06	-3.322.555,50
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.527.829,59	-2.407.456,52	-2.650.000,00	-2.712.540,00	-2.776.555,94	-2.842.082,66
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.453,22	-248.659,74	-360.000,00	-368.496,00	-377.192,51	-386.094,25
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-69.032,80	-72.910,19	-88.000,00	-90.076,80	-92.202,61	-94.378,59
Total	62.754.742,37	63.029.026,64	70.000.000,00	66.560.000,00	68.152.000,00	69.860.000,00

Mimoso do Sul-ES, 28 de Abril de 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal
Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal


Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador

Luis Antonio Lopes M. Cacholi
Contador
ES-019127/O-4


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal Fazenda

Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria Nº 001 de 02/01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar nº: 002/2017.

Interessado: Município de Mimoso do Sul/ES.

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

Relatório: Trata-se de Projeto de Lei Complementar remetido pelo Prefeito Municipal, por versando sobre o Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos moldes exigidos pela legislação vigente, consoante dispõe o parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal para o ano de 2018. Conta com o total de 27 (vinte e sete artigos).

Parecer do Relator: Pelo princípio da simetria das normas constitucionais, suas previsões são aplicáveis às esferas estadual, municipal e distrital, não podendo as Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas dispor de maneira diversa do que está enunciado na Carta Magna. Logo, a análise realizada nesta oportunidade, terá como fundamento central o texto constitucional.

Segundo consta no artigo 84, inciso XXIII c/c artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”, ambos da Constituição Federal, a iniciativa das leis orçamentárias compete ao Poder Executivo, sendo privativa e indelegável. No mesmo sentido, é a previsão do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal.

Nesse aspecto, deve-se registrar que a elaboração dos projetos relativos às leis orçamentárias é verdadeiro dever para o Poder Executivo, de modo que sua omissão será caracterizada como crime de responsabilidade, consoante previsão do inciso VI do artigo 85 da Carta Magna, além da previsão específica para o âmbito municipal, constante no Decreto-Lei nº 201/1967 (artigo 4º, inciso V).

Por sua vez, a Constituição Federal elencou três leis orçamentárias que devem ser elaboradas e executadas de forma integrada, quais sejam: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Augustinho Vicente Paludo ensina que:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Ela seleciona os programas do Plano Plurianual que deverão ser contemplados com doções na LOA correspondente.¹ (Grifamos e destacamos)

Ao analisar o teor do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, verifica-se que o mesmo atende aos requisitos necessários previstos no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- a) Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- b) Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- c) Disposições sobre a política de pessoa e serviços extraordinários;
- d) Disposições sobre receita e alterações na legislação tributária do Município;
- e) Equilíbrio entre receitas e despesas;
- f) Critérios e formas de limitação de empenho;
- g) Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- h) Condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- j) Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- l) Definição de critérios para início de novos projetos;
- m) Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- n) Disposições gerais.

Para fins de cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são integrantes do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017: a) As metas e prioridades; b) as metas fiscais; c) os riscos fiscais.

¹ PALUDO, Augustinho Vicente. Administração Pública. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Forense. 2017. Pag. 297. *Versão Digital. Formato Epub.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Deste modo, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, entendo ser este constitucional, na medida em que elaborado em consonância com as normas que regem a matéria, notadamente a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000, além de ter sido respeitada as normas de competência incidentes no presente caso.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, na medida em que não afronta nenhuma norma constitucional, nem infraconstitucional.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2017.

	 _____ Sebastião Sarte Filho Presidente	
Sandro de Oliveira Prucoli Relator		Marcos Vasconcelos Lopes Relator